

DICAS DE PREENCHIMENTO DA FSCC-e

Para solicitar inscrição estadual é necessário preencher os campos obrigatórios da Ficha Eletrônica de Solicitação de Cadastramento de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas - FSCC-e. Os documentos a serem anexados devem ser digitalizados (em PDF) e assinados eletronicamente via Certificado Digital do tipo A1 (arquivo) ou A3 (cartão ou "token").

Documentos exigidos:

- 1.** Instrumento constitutivo da empresa ou alteração vigente com o selo do Certificado de Registro da Junta Comercial legível (Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou Estatuto). No caso de S.A., estatuto e ata da assembléia geral que elegeu a última diretoria e alterações respectivas com o selo do Certificado de Registro da Junta Comercial legível;
- 2.** Documento de identificação - tela de consulta ao CNPJ, disponível no site da Receita Federal do Brasil;
- 3.** Comprovação de posse do imóvel: Tela de consulta do Boletim de Informações Imobiliárias - IPTU (imóveis na Capital: serviço está disponível no site da Prefeitura de Manaus; nos demais municípios: documento expedido pela Prefeitura do município). Imóveis alugados ou cedidos: Anexar Contrato de Locação ou Termo de Cessão (com as assinaturas reconhecidas em cartório);
- 4.** Certidão Negativa de Débitos - CND da sociedade empresária e de seus sócios (Fazenda Estadual);

O **MEI (Microempreendedor Individual)** que solicitar inscrição estadual somente deverá preencher a FSCC-e corretamente, informando o regime de pagamento SN-MEI, estando dispensado da apresentação de documentos.

*Obs: **Indústria Incentivada:** Para a solicitação de **inscrições incentivadas**, anexar "Solicitação de CCA para Indústria Incentivada" expedido pela SEPLAN;*

Comércio de Combustível: A concessão de inscrição estadual para contribuintes que desenvolvam o comércio de combustíveis está condicionada à apresentação dos seguintes documentos, nos termos do Protocolo ICMS 18/04:

I - comprovação do capital social exigido (deverá possuir capital social integralizado de, no mínimo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), caso se trate de Transportador-Revendedor-Retalhista - TRR ou R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), caso se trate de distribuidor;

II - comprovação da capacidade financeira exigida, nos termos da cláusula quarta do Protocolo ICMS 18/04;

III - cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela prefeitura municipal.

Página 1

1- Ao informar o número de CNPJ, a Ficha Eletrônica de Solicitação de Cadastramento de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas - FSCC-e além de validá-lo aplicará os seguintes filtros de:

a) **CNPJ não cadastrado:** Todo CNPJ válido não gravado por Inscrição ou Inscrições Estaduais de *status* no CCA: Ativa, Suspensa e Suspensa Temporariamente ou quando gravados, tão somente, por Inscrições Estaduais de *status*: Cancelada, Indeferida ou Baixada;

b) **CNPJ cadastrado:** Todo CNPJ válido gravado por uma ou mais inscrições estaduais de *status* no CCA: Ativa, Suspensa e Suspensa Temporariamente.

2- O **CNPJ não cadastrado** não sofrerá nenhuma restrição para a geração da FSCC-e. Neste caso a “Página 1” da Ficha carregará as demais informações;

3- O **CNPJ cadastrado** já gravado por Inscrição Estadual de tratamento tributário: SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL – MEI / SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO / DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL, em nenhuma hipótese, poderá finalizar o processo de geração da FSCC-e. Neste caso a “Página 1” da Ficha não carregará as demais informações;

4- Para as demais hipóteses de **CNPJ cadastrado** só estarão disponíveis solicitações via FSCC-e de Inscrições Estaduais específicas para fruição de incentivos fiscais industriais (Inscrição Estadual: 06.200 / 06.300 e 06.390 e 07);

5- Para o preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Cadastramento de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas - FSCC-e é conveniente acessar as informações pertinentes a consulta disponibilizada no Sítio da Receita Federal do Brasil (RFB) - Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, no endereço eletrônico:

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

6- Os dados solicitados pela FSCC-e deverão ser preenchidos em concordância aos dados informados na consulta Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, em especial os campos: “Número”, “Bairro”, “Tipo de Logradouro”, “Logradouro” e “Complemento”;

7- Caso o solicitante identifique inconsistências em quaisquer das informações descritas na consulta Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, deverá providenciar a correção ou atualização, na JUCEA e/ou RFB, antes de iniciar ou prosseguir o preenchimento da FSCC-e, uma vez que a manutenção de alguma inconsistência poderá acarretar o indeferimento da solicitação de cadastramento;

8- Ao digitar um CEP válido do Estado do Amazonas os campos: “Estado”, “Município”, “Bairro”, “Tipo de Logradouro” e “Logradouro” poderão ser preenchidos automaticamente, caso o código informado já esteja registrado no banco de dados do CAD-e;

9- No caso do preenchimento automático (“Estado”, “Município”, “Bairro”, “Tipo de Logradouro” e “Logradouro”) fornecer dados diversos aos disponibilizados na consulta Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, avaliar a conveniência de atualizar ou corrigi-los na JUCEA e RFB ou de desconsiderá-los e alterá-los diretamente na FSCC-e;

Página 2

1- Campo “NIRE”: NIRE é a sigla para Número de Inscrição no Registro de Empresas, e é obtido com o registro dos atos constitutivos das empresas nas Juntas Comerciais de cada Estado, no caso do Amazonas na JUCEA.

2- Campo “**Optante pelo Simples Nacional**”:

a) Antes de marcar certifique-se da sua opção no Sítio da RFB, Página Inicial, Portais de Serviço – Simples Nacional - Consulta Optantes ou diretamente no endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>

b) Uma vez marcado o campo “Optante pelo Simples Nacional” a FSCC-e selecionará automaticamente os tratamentos tributários disponibilizados ao Optante pelo Simples Nacional ou ao não Optante.

c) **SN-MEI** – os microempreendedores individuais deverão selecionar essa opção para que sua solicitação seja dispensada de apresentar quaisquer documentos.

3- Campo “Tratamento Tributário ou Atividade”:

A escolha do tratamento tributário deverá, sempre, estar associado ao código da atividade econômica, gravada pelo ICMS, a ser exercida pela empresa solicitante, assim, por exemplo, caso o código da CNAE digitado na FSCC-e seja de comércio, não é conveniente solicitar tratamento tributário destinado a indústria.

4- Campo “CNAE ICMS”:

A empresa solicitante deverá digitar neste campo tão somente CNAE’s gravados pelo ICMS com previsão na consulta Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da RFB. Em caso de dúvida é viável consultar a Lista de Serviço Anexa à Lei Complementar nº 116/03 ([aqui](#)), que determina quais atividades são gravadas pelo ISS. Portanto, a contrassenso e salvo algumas exceções, o serviço não identificado nesse Anexo é gravado pelo ICMS e pode ser informado no referido campo.

Página 3

1- Nenhum dado solicitado nessa página é de preenchimento obrigatório, entretanto as informações prestadas ajudarão no estabelecimento de uma comunicação satisfatória entre um provável contribuinte do ICMS e a SEFAZ;

2- Campo “Ponto de Referência”:

Favor não disponibilizar informações de caráter subjetivo ou não perene. Ex: Ao lado de uma casa amarela, na frente de um casarão bonito, ao lado de um edifício em construção, etc.

3- Campo “Outras Informações”:

Pode ser usada para informar atualizações que devam ser promovidas de ofício e que ainda não foram efetivadas pela RFB ou atualizadas na DIPJ. Ex. Mudança do nome do Logradouro, nova numeração, etc;

4- Campos “Prestador(es) de Serviço Contábil” e “Mandatário(s)”:

Esses campos não são de preenchimento obrigatório, entretanto ao optar pelo seu preenchimento todos os campos pertinente a informação devem ser preenchidos;

5- Campo “Mandatário(s)”:

Ao preencher esse campo lembre-se que o mandatário pode satisfazer as condições de corresponsável tributário nos termos do Art. 135, II, CTN.

Página 4

1- Confirme a correta digitação de suas informações e não identificando divergências preencha os demais campos;

2- Ao selecionar o botão “Avançar” a Ficha Eletrônica de Solicitação de Cadastramento de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas - FSCC-e será gerada pelo sistema CAD-e;

3- **Atenção:**

Microempreendedor Individual (MEI): Para o MEI, domiciliado em qualquer município do Estado do Amazonas, ter sua solicitação de Inscrição Estadual analisada pelo DEINF-SEFAZ, basta gerar a FSCC-e no sítio da SEFAZ, ficando, portanto, dispensado da entrega de qualquer documento seja na Central de Atendimento, nas Agências da SEFAZ, ou em qualquer outra repartição pública.

Página 5

É apresentada uma síntese da sua solicitação, é informado o nº Eletrônico (guarde este número).

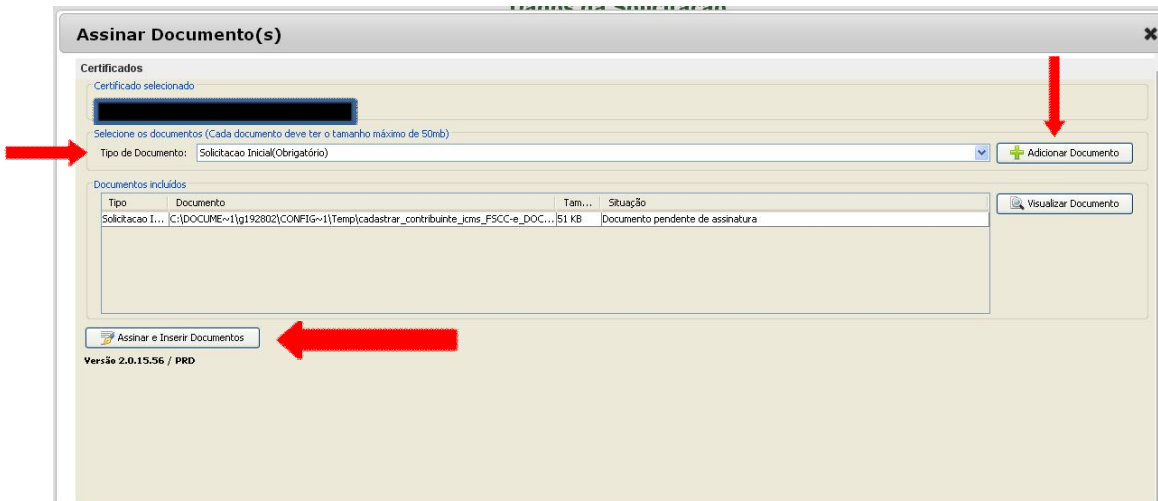
Nesta etapa, o requerente deverá fazer o *upload* dos documentos exigidos, utilizando certificado digital (Informar número do CNPJ ou CPF do certificado).

The screenshot shows the 'Dados da Solicitação' (Request Data) form. At the top, there is a header with the SEFAZ logo and the text 'SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA' and 'CADASTRAMENTO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE do ICMS do Estado do Amazonas'. Below the header, there is a green bar with 'Página Inicial'. The main form area is titled 'Dados da Solicitação' and contains several input fields:

- CNPJ**: [Redacted]
- Nome Empresarial**: sefaz
- Nome de Fantasia**: sefaz
- Recibo**: [Redacted]
- Serviço**: Inscrição do Contribuinte do ICMS
- Número Eletrônico**: [Redacted]
- CPF Responsável pelo Envio**: [Redacted]
- Nome do Responsável pelo Envio da Solicitação**: [Redacted]
- Email de Contato**: [Redacted]

Below the form, there is a section for digital signature: 'CPF/CNPJ DA ASSINATURA DIGITAL DA FICHA ELETRÔNICA' with an input field containing 'Assinar' and a button labeled 'Assinar'. At the bottom center, there is a button labeled 'Encerrar'.

Selecionar o "Tipo do Documento" e "Adicionar Documento" (arquivos em PDF); para adicionar outro documento, alterar o tipo de documento e clicar em "Adicionar Documento". Após adicionar todos os documentos obrigatórios e os opcionais, "Assinar e inserir documentos".



Após adicionar todos os documentos aparecerá esta tela:

